



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014, 1.995/2014 e 2.065/2015 (alterada pelas Leis Municipais nº 2.113/2016 e 2.249/2019):

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **ANDRÉ CERON PARLEZE**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **20/07/2020**, a fim de **trazer a documentação prevista no item 2 deste Edital e posterior assinatura de Contrato Temporário para 40 (quarenta) horas semanais** para o emprego de **AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com vigência inicial de seis meses**, com base na Lei Municipal nº 2.269/2020, para o qual foi aprovado em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 44** – Edital de Abertura nº 081/2020, de 01/07/2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 085/2020, de 17/07/2020.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade de no mínimo Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP; f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência; j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Bannisul;
- l) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

3 – Na ocasião será marcado o exame médico admissional para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município), e, deverá combinar com a Secretaria da Educação o(s) local(is) de trabalho; quando apta será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 17 de julho de 2020.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se